

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 169/2017 ANO VIII Divulgação: terça-feira, 12 de setembro de 2017 Publicação: quarta-feira, 13 de setembro de 2017

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Convênio nº 01/2017 celebrado entre a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB/MG e o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais – TJMMG

Objeto: Fornecimento, pela OAB/MG, de layout de tabelas e arquivos tipo “.TXT” de seu Banco de Dados, conforme ANEXO I, para consulta do TJM/MG das informações cadastrais dos advogados inscritos na OAB/MG, de modo que a base de dados dos sistemas Judiciais do TJM/MG, no tocante ao cadastro dos advogados, seja sincronizada com a base cadastral da OAB/MG.

Valor: Não oneroso

Vigência: 20/03/2017 a 20/03/2022

Assinatura: 07 de agosto de 2017

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, **progressão funcional** ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionado:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

Klaus Edwin Florio Busich Tostes

PJ-42

08/09/17

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 a 26 da Resolução nº 367/2001-TJMG, **promoção horizontal** ao servidor do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME

PADRÃO

A PARTIR DE

Klaus Edwin Florio Busich Tostes

PJ-44

08/09/17

Designando:

A servidora **ISABELLA MONTEIRO GOMES, JME- 0693-3**, Assessora Judiciária, código do grupo TJM-DAS-03, código do cargo AS-A2, PJ-77, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Assessor Jurídico II, código do grupo TJM-DAS-04, código do cargo AJ-A1, PJ-77, na Assessoria Jurídica, acumulando com suas funções, no período de 11/09/2017 a 29/09/2017.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA
Processo n. 0001436-80.2017.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000712-67.2017.9.13.0003
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Suscitante: Juízo da 3ª AJME
Suscitado: Tribunal Pleno

DESPACHO

Vistos etc.

Dê-se vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na pessoa do eminente Procurador de Justiça oficiente neste Tribunal, para que se manifeste acerca da admissibilidade do presente incidente, notadamente em razão do que dispõe o art. 215, caput, e incisos I e II, c/c os arts. 216, inciso I e 217, inciso I e § 1º, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como à luz do disposto no art. 947 e seus parágrafos do CPC.

Após, conclusos.

Intime-se. Publique-se.

Belo Horizonte, 04 de setembro de 2017.

(a) Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Relator

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001772-49.2015.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Fernando José Armando Ribeiro
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Cb PM Daivison Leandro Rodrigues
Advogado(a/s): Gustavo Peres Barbosa (OAB/MG 135184) e outro(s)
Assunto: 11173 – Dano simples

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação do Ministério Público, para condenar o réu, ora apelado, à reparação dos danos ao Estado, considerados os prejuízos causados, no importe de R\$ 820,26 (oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos), devendo eventual parcelamento, como proposto pelo Ministério Público, ser analisado pelo Juízo da execução.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

CORREIÇÃO PARCIAL

Processo n. 0001270-48.2017.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000059-39.2015.9.13.0002
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Corrigente: Valter de Meira Batista
Advogado: Adilson Vieira Pinto (OAB/MG 136307)
Corrigido: Juízo da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: correção parcial não conhecida.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juizes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 21/09/2017 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 12 de setembro de 2017.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001524-80.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Jadir Silva

Apelantes: 1º Sgt PM José Eduardo de Medeiros (1)

Cb PM Diego Felipe Cardozo Bento (2)

Advogados: Jeovat Batista Ferreira Vargas (OAB/MG 115148) (1)

Rafael Stelmo Conforte (OAB/MG 130054) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0002320-74.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: 3º Sgt PM Paulo Henrique Lima

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
Período: De 04/09/2017 a 10/09/2017

DATA DISTRIBUIÇÃO: 08/09/2017

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 1727 - PETIÇÃO

Processo n. 0000661-56.2017.9.13.0003

Relator: OSMAR DUARTE MARCELINO

Requerente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Requerido: Juiz Substituto da 3ª AJME

Assunto Principal: 11238 - Lesão leve

DATA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2017

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000453-49.2015.9.13.0001

Relator: RUBIO PAULINO COELHO

Revisor: OSMAR DUARTE MARCELINO

Apelante: PEDRO APARECIDO FERREIRA

Advogado: DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG-111515)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11346 - Prevaricação

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL**CLASSE: 413 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

Processo n. 0001493-98.2017.9.13.0000

Relator: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Agravante: DENIVALDO TAVARES MUNIZ FILHO

Advogado: RAISSA MARA SILVA ANDRADE (OAB/MG-168634) e outros.

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11263 - Difamação

CLASSE: 417 - APELAÇÃO

Processo n. 0000103-61.2015.9.13.0001

Relator: JADIR SILVA

Revisor: SOCRATES EDGARD DOS ANJOS

Apelante: ALEXANDRE WAGNER GONCALVES

Advogado: SILVANA LOURENCO LOBO (OAB/MG-057688) e outros.

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto Principal: 11254 - Constrangimento Ilegal

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52600MG => 7; 57887MG => 9; 64687MG => 10; 65420MG => 3, 5, 7; 65461MG => 10; 65553MG => 1, 8; 78201MG => 9; 80932MG => 10; 88642MG => 3; 97956MG => 10; 106073MG => 13; 106114MG => 2, 4, 5; 106591MG => 9; 106799MG => 3; 109069MG => 6; 124631MG => 12; 130737MG => 7; 133563MG => 6; 137899MG => 6; 168634MG => 6; 171720MG => 6, 14; 172793MG => 11; 178125MG => 11;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000464-44.2016.9.13.0001

Réu: Elvismar Gomes Pereira => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 15/09/2017, às 13h, na Comarca de Tiros/MG (C.P nº 0689.17.000422-0). Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

2 - 0001063-80.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Maurilio Andalecio Filho => Decretada extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM Maurilio Andalécio Filho, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Carlos Galvao Neto.

3 - 0001144-29.2016.9.13.0001

Réu: Eliano Correa Simoes => Vista à Defesa do retorno da carta Precatória expedida para a Comarca de Jacinto/MG. Adv.: Raul Fernando Almada Cardoso, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

4 - 0001313-16.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Edmilson Pereira Caris => Decretada extinta a punibilidade do militar 3º Sgt Edmilson Pereira Caris, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Carlos Galvao Neto.

5 - 0001520-15.2016.9.13.0001

Flagranteado: Luciano Duarte Ferreira, Maatos Allem Oliveira Fosse => Decretada extinta a punibilidade dos militares 3º Sgt PM Luciano Duarte Pereira e Sd PM Mattos Allem Oliveira Fose, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Carlos Galvao Neto.

6 - 0001659-64.2016.9.13.0001

Réu: Antonio Ailton Pinheiro => Determinada a abertura de vista à defesa, para os fins do art. 417, § 2º, do CPPM. Na hipótese de a defesa arrolar testemunhas que não residam na Comarca de Belo Horizonte,

deverá apresentar, juntamente com o rol, os quesitos à carta precatória a ser expedida. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Eduardo Castanheira Conde Fernandes, Elisana Silva Pires Barbosa, Mayra Thais Andrade Ribeiro, Raissa Mara Silva Andrade.

7 - 0002140-27.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Julio Cesar Guimaraes Vieira, Leandro da Costa Santos => Decretada extinta a punibilidade dos militares 2º Sgt PM QPR Júlio César Guimarães e Cb PM Leandro da Costa Santos, pelo cumprimento das condições da transação penal e determinado o arquivamento dos autos. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Alexandre Cerqueira de Carvalho, Jose Geraldo Andrade Felizardo.

8 - 0002276-58.2015.9.13.0001

Réu: Elvismar Gomes Pereira => Expedida Carta Precatória Inquiratória para a comarca de Tiros/MG. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0001099-27.2013.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Adilson Messias de Lana, Réu: Estado de Minas Gerais, => O Exequente, em seu pedido de fls. 1190, requer prioridade no pagamento do Precatório nos termos dos §§1º e 2º, do artigo 100, da CF/88, em razão de sua interdição judicial para os atos da vida civil, decorrente de doença mental classificada no CID-10:F33.4. Determino a intimação do Exequente para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, providenciar a documentação necessária à comprovação de sua condição mental, nos exatos termos do artigo 7º, da Resolução nº 104/2011, do TJMMG, já que o Termo de Curatela não especifica a sua atual e real condição física ou mental. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Leonardo Canabrava Turra, Lilian da Silva Fernandes.

MATÉRIA CRIMINAL

10 - 0000734-12.2009.9.13.0002 ou 35792

Réu: Fernando Roberto Fonseca Miller => Declarada extinta a punibilidade com fundamento no estabelecido no art. 126 §1º, "a", c/c o art. 125, VI, do CPM. Adv.: Amilton de Melo Montes, Karla Fernanda Rocha da Cunha, Patricia Aparecida da Silva Euripedes, Renata Goncalves Quintao.

11 - 0001904-72.2016.9.13.0002

Réu: Magno Rodrigues => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 24/10/2017, às 13:45 horas. Adv.: Caroline Rosa de Souza.

12 - 0002118-66.2016.9.13.0001

Réu: Wellington Vitor Camara => Fica a Defesa intimada para apresentação das alegações escritas, nos termos do art. 428 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000065-72.2017.9.13.0003

Réu: Eduardo de Carvalho Oliveira, Edson Ricardo de Lima => Vista à Defesa para fins do art. 428, do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

14 - 0000628-03.2016.9.13.0003

Réu: Ricardo Marques Rodrigues => Vista à Defesa para oferecer quesitos à Carta Precatória que será expedida a fim de ouvir a testemunha civil arrolada pela Defesa. Adv.: Elisana Silva Pires Barbosa.

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

O DOUTOR MARCELO ADRIANO MENACHO DOS ANJOS, JUIZ DE DIREITO DO JUÍZO MILITAR - PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

No uso de suas atribuições, nos termos do artigo 199, inciso XXI, da Lei Complementar nº 59 de 18.01.01, Resolve:

Designar a servidora **TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA**, Oficial Judiciário D, JME-04294, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade escrivão judicial, da 1ª Auditoria da Justiça Militar, **no período de 11 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017.**